

LEI Nº 1222, DE 07/10/1993 - Pub. Órgão Oficial, de 08/10/1993



**FICA CONSIDERADO
"TOMBADO" EM FACE DO
SEU VALOR HISTÓRICO E
CULTURAL O IMÓVEL ONDE SE
LOCALIZA O INSTITUTO PENAL
"VIEIRA FERREIRA NETO",
SITUADO NA ALAMEDA SÃO
BOAVENTURA, Nº 773 NO BAIRRO
DO FONSECA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica considerado "TOMBADO", em face do seu valor histórico e cultural, o imóvel onde se localiza o Instituto Penal "Vieira Ferreira Neto", situado na Alameda São Boaventura, nº 773 no Bairro do Fonseca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 07 DE OUTUBRO DE 1993.

JOÃO SAMPAIO
PREFEITO

PROJ.: 172/93
AUTOR: JOSÉ CARLOS G. DE CASTRO
10/2361/93